



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2026 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACESSO À OFERTA DE REFEIÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 742/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACESSO À OFERTA DE REFEIÇÃO**, no âmbito do Programa Auxílio Permanência da Assistência Estudantil, para o 1º semestre letivo de 2026, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A oferta de refeição constitui ação da Política de Assistência Estudantil do IFB, regulamentada pela Resolução nº 41/2020/CS/IFB, destinada a contribuir para a permanência e êxito acadêmico dos estudantes, pelo Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Lei 11.947 de 16/06/2009) e pela Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024).
- 1.2. A alimentação será fornecida por empresa contratada para produção de fornecimento de alimentação escolar, sem dedicação exclusiva de mão de obra, por meio da exploração do restaurante do campus São Sebastião (Contrato nº 3/2025)
- 1.3. Este edital refere-se exclusivamente à oferta de refeição para estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes do campus São Sebastião já contemplados no Programa Auxílio Permanência.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. São público-alvo deste edital os estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – estejam contemplados no Programa Auxílio Permanência vigente;
- II – estejam regularmente matriculados em cursos técnicos subsequentes do Campus São Sebastião.

2.2. Não serão contemplados estudantes que:

- I – estejam apenas em cumprimento de estágio, TCC ou dependência;
- II – não estejam frequentando regularmente as aulas;
- III – não estejam mais participando do Programa Auxílio Permanência.

3. DA FINALIDADE

- 3.1. O presente edital tem por finalidade convocar os estudantes para manifestação de interesse no acesso à oferta de refeição institucional.
- 3.2. A convocação refere-se aos estudantes que já integram o Programa Auxílio Permanência, não configurando processo seletivo.

4. DA CONVOCAÇÃO

- 4.1. A presente convocação contempla todos os estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos subsequentes do Campus São Sebastião que estejam ativos no Programa Auxílio Permanência.
- 4.2. A relação dos estudantes convocados consta no Anexo 1 deste edital.
- 4.3. Não há ordem classificatória para esta convocação, uma vez que todos os estudantes que atendem aos critérios estabelecidos neste edital estão sendo contemplados.
- 4.4. Poderão ocorrer novas convocações no âmbito deste edital, conforme deliberação institucional e disponibilidade orçamentária.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. Os estudantes convocados deverão manifestar interesse no período de **01 a 10 de abril de 2026**.

5.2. A manifestação deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Yemb4rNKt3Mdgeur5>

5.3. O não cumprimento do prazo implicará desistência automática do acesso ao benefício.

6. DO FUNCIONAMENTO DO BENEFÍCIO

6.1. A oferta de refeição será disponibilizada conforme organização do campus.

6.2. Para utilização do benefício, o estudante deverá:

- I – apresentar identificação institucional;
- II – respeitar os horários definidos;
- III – cumprir as normas do serviço.

6.3. O benefício é pessoal e intransferível.

6.4 **O acesso à refeição será com isenção Integral:** Almoço ou Jantar (conforme escolha do estudante), **de segunda a sexta-feira** sem custo, durante o **1º semestre de 2026**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1. São obrigações dos estudantes beneficiários:

- I – manter frequência mínima exigida nas atividades acadêmicas;
- II – comunicar quaisquer alterações na situação socioeconômica;
- III – atender às convocações da Coordenação de Assistência Estudantil;
- IV – cumprir as normas institucionais vigentes.

8. DO CANCELAMENTO

8.1. O acesso ao benefício poderá ser suspenso ou cancelado nos seguintes casos:

- I – descumprimento das normas deste edital;
- II – evasão, trancamento ou cancelamento de matrícula;
- III – perda dos critérios de elegibilidade no Programa Auxílio Permanência;
- IV – uso indevido do benefício.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	31/03/2026
Manifestação de interesse	01 a 10/04/2026
Início da oferta de refeição	06/04/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste edital implica ciência e aceitação das normas estabelecidas.

10.2. É de responsabilidade do estudante acompanhar todas as publicações oficiais.

10.3. O tempo de vigência deste Edital, assim como para acesso ao almoço de estudantes convocados, será **ATÉ o término do 1º semestre de 2026, em 30/6/2026**.

10.3. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil do Campus São Sebastião.

Assinado Eletronicamente
ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do Campus São Sebastião
Portaria Nº 742/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023

ANEXO I

MATRÍCULA	CURSO
242074100018	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
242074110017	Técnico Subsequente em Secretariado
242074110029	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
251072640002	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
251072640032	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
251074100034	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
251074100042	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
251074100046	Técnico Subsequente em Secretariado
251074110001	Técnico Subsequente em Secretariado
251074110004	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
251074110009	Técnico Subsequente em SISEDU
251074110022	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
251074110023	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
251074110041	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
251074110042	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
252074110005	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
252074110013	Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
252074110030	Técnico Subsequente em SISEDU
252074110036	Técnico Subsequente em Secretariado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 31/03/2026 14:03:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686918

Código de Autenticação: 77a7c74a2c

